

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador}

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto}

Tel.: #processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail:

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}

#parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}



v.1.00

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo nº:	#processoTrfHome.instance.numeroProcesso}	
Classe/Assunto:	#processoTrfHome.instance.classeJudicial} #processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}	
Tipificação Penal:	#processoTrfHome.tipopenalStr}	
Data e hora:	#dataAtual}, #{currentTime}hs	
Magistrado(a):	Dr(a). #processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}	
Conciliador(a):	#usuarioLogado.nome}	
Juiz(a) Leigo(a):		
Polo ativo:	#processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}	
Advogado(a):		OAB:
Polo passivo:	#processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}	
Advogado(a):		OAB:
Ausências:		

Nesta #{dataAtualExtenso}, às #{currentTime}h, na Sala de Audiências do #processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}, conduzindo os trabalhos o(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). #processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}, após os pregões de estilo, verificadas as presenças e ausências das partes e advogados, conforme indicado no cabeçalho deste termo, foi iniciada a Audiência de Instrução e Julgamento previamente designada no processo em epígrafe. Abertos os trabalhos e frustradas as fases de composição e transação previstas nos arts. 72 e 76 da Lei 9099/95, deu-se prosseguimento à audiência e em atenção ao art. 81 da Lei 9.099/95¹, o(a) MM. Juiz(a) concedeu a palavra ao(à) Defensor(a) _____, que apresentou a seguinte defesa preliminar: “MM. Juiz(a), _____.

Em seguida, no exercício do juízo de admissibilidade, pelo MM. Juízo foi dito que estando presentes os requisitos legais, recebia a queixa de Id _____, deferindo as provas nela requeridas. Após, pela ordem, colheu o(s) depoimento(s) da(s) vítima(s) _____ e testemunhas _____ em termo apartado, interrogando o(s) acusado(s) ao final. Encerrada a instrução, passou-se aos debates orais. Dada a palavra ao(à) Dr.(a) Promotor(a) de Justiça, assim se manifestou: “MM. Juiz(a), _____.

A defesa, a seu turno, manifestou-se da seguinte forma: “MM. Juiz(a), _____.

Por fim, pelo MM. Juízo foi proferida a seguinte sentença _____ / determinado que os autos voltassem conclusos para prolação da sentença.

Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, encerra-se o presente termo, ficando os presentes devidamente assinados eletronicamente por mim, #usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel} desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ c/c Artigo 2º, inciso III, da Resolução n.º 8 de 2011 do Tribunal de Justiça da Paraíba, deixando assim de inserir a assinatura física das partes.

#{usuarioLogado.nome}
#{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}

¹ Art. 81. Aberta a audiência, será dada a palavra ao defensor para responder à acusação, após o que o Juiz receberá, ou não, a denúncia ou queixa; havendo recebimento, serão ouvidas a vítima e as testemunhas de acusação e defesa, interrogando-se a seguir o acusado, se presente, passando-se imediatamente aos debates orais e à prolação da sentença.

§1º Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.

§2º De todo o ocorrido na audiência será lavrado termo, assinado pelo Juiz e pelas partes, contendo breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência e a sentença.

§3º A sentença, dispensado o relatório, mencionará os elementos de convicção do Juiz.